



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ. 16.418.733/0001-80
www.cmplanalto.ba.gov.br

Planalto - BA, 01 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 118/2023

Exmo. Sr. Senador RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento da Moção de Apoio nº 001/2023 à aprovação do 13º do benefício de Prestação Continuada - BPC no Projeto de Lei nº 4.173/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na condição de Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Planalto, Estado da Bahia, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que a Câmara de Vereadores de Planalto - BA aprovou, na sessão plenária do dia 16 de novembro de 2023, Moção de Apoio à aprovação do 13º do benefício de Prestação Continuada - BPC no Projeto de Lei nº 4.173/2023, de tributação das *offshores* e dos fundos de investimentos exclusivos, conforme anexo.

A Moção de Apoio ora encaminhada a esse Egrégio Senado Federal foi proposta pela Mesa Diretora da Casa e aprovada pela unanimidade dos Pares desse Legislativo Municipal, por considerar a importância da matéria e a justiça social que ela propõe resgatar para essa categoria de beneficiários, sem, contudo, onerar ainda mais o orçamento público, ampliando um direito que contempla apenas parcela da sociedade brasileira.

Cordialmente,

Luiz Cláudio Barboza da Silva
PRESIDENTE





Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ. 16.418.733/0001-80
www.cmplanalto.ba.gov.br

APROVADO

MOÇÃO DE APOIO nº 01/2023

Câmara de Vereadores de Planalto
Aprovado por unanimidade
em sessão realizada em
de novembro de 2023
Presidente

NO NO EXPEDIENTE

DE 26/11/2023

Ementa: MOÇÃO DE APOIO à aprovação, junto ao Senado Federal, do 13º do Benefício de Prestação Continuada - BPC no Projeto de Lei 4.173/2023, de tributação das *offshores* (investimentos em fundos no exterior) e dos fundos de investimentos exclusivos.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto, Estado da Bahia, REQUER do Egrégio Plenário dessa Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE APOIO, junto ao Senado Federal, em favor da aprovação do 13º do BPC no projeto da tributação das *offshores* e dos fundos de investimentos exclusivos, conforme justificativa a seguir.

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 4.173/2023, que tributa o fundo de investimentos exclusivos, que agora se encontra sob a análise do Senado Federal. Esse Projeto encerra uma oportunidade sem precedentes de se reverter uma injustiça histórica que, há 35 anos, assola as famílias de pessoas com deficiência e idosas titulares do BPC.

Enquanto todos os benefícios da Seguridade Social são concedidos em 13 parcelas anuais, os titulares do BPC recebem somente 12. É inimaginável que, em um país tão rico e diverso, nossas crianças e idosos sejam deixados à margem desse benefício, enquanto as outras famílias, inclusive da de presidiários do auxílio-reclusão, recebam um tratamento mais favorável.





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ. 16.418.733/0001-80
www.cmplanalto.ba.gov.br

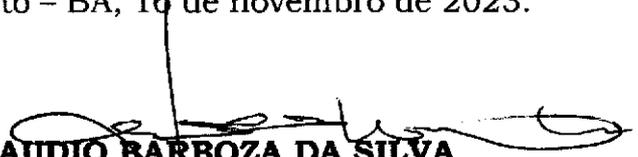
O Projeto de Lei 4.173/2023 aplica a justiça tributária, arrecadando das 6 mil famílias mais ricas do país o valor de até R\$ 30 (trinta) bilhões de reais. Recursos que, há muito, já deveriam estar contribuindo para melhoria das condições de vida dessa parcela de beneficiários.

Com apenas parte desses recursos, advindos da tributação dos fundos de investimentos exclusivos e das offshores (investimentos em fundos no exterior), pode-se garantir os R\$ 7 bilhões necessários para o pagamento do 13º do BPC de cinco milhões e meio das mais vulneráveis famílias do Brasil.

Cabe ainda ressaltar que os recursos do 13º do BPC também alcançarão os municípios do país, dinamizando a economia, o comércio, trazendo benefícios para as comunidades locais.

Portanto, apresentamos a Vossas Excelências a **MOÇÃO DE APOIO** desta Câmara de Vereadores do Município de Planalto - Bahia, que será devidamente encaminhada ao Senado Federal, propondo incorporar no Projeto de Lei nº 4.173/2023 (numeração na Câmara dos Deputados) o 13º para as famílias do benefício de prestação continuada para que, com apenas parte dos recursos dos mais abastados brasileiros, aponte-se para um Brasil que olhe, sem distinção, para seus cidadãos, sobretudo os mais vulneráveis, favorecendo mais dignidade para todos os brasileiros.

Câmara Municipal de Planalto - BA, 16 de novembro de 2023.


LUIZ CLAUDIO BARBOZA DA SILVA
PRESIDENTE


RAFAEL ALVES OLIVEIRA VIEIRA
1º SECRETÁRIO


GILENO INÁCIO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

